

**Projeto:** Entre a Casa, as Ruas e as Instituições: crianças e adolescentes em situação de rua e as instituições de acolhimento no estado do Rio de Janeiro

Levantamento da Produção Acadêmica sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2000-2019)

**Coordenação:** Irene Rizzini (PUC-RIO/CIESPI - Apoio: FAPERJ/CNE)

## Ficha

1) Referência – NONES, Giancarlo Bremer. A participação da criança e do adolescente no procedimento judicial destinado à perda e à suspensão do poder familiar. 2015. 171f. Dissertação (Mestrado em Ciência jurídica) – Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2015.

2) Orientador – ABREU, Pedro Manoel.

3) Resumo – A Dissertação está inserida na linha de pesquisa Direito e Jurisdição. Dividida em três capítulos, tem como objetivo científico verificar se o procedimento de perda e de suspensão do Poder Familiar estabelecido na legislação brasileira, está alinhado com o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, a partir de uma análise do artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança, que assegura o direito de ser ouvida. Inicialmente, aborda-se a história da infância desde a sua descoberta, a partir do século XIII, até o surgimento dos tribunais de menores e a incorporação da Doutrina da Situação Irregular na América Latina. Investiga-se a história da atenção dispensada à infância no Brasil, desde o período colonial, passando pela implementação do Código Mello Mattos, do Serviço de Atendimento ao Menor – SAM, da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM, do Código de Menores de 1979, pautados pela Doutrina da Situação Irregular, até superveniência da Doutrina da Proteção Integral, incorporada no ordenamento jurídico brasileiro por meio da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Convenção sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O estudo segue com uma análise do valor jurídico da convenção sobre os direitos da Criança no ordenamento jurídico brasileiro, bem como a respeito do Comitê sobre os direitos da criança da Organização das Nações Unidas, órgão que tem objetivo de acompanhar a implementação do tratado nos Estados Partes. Na sequência investiga-se o conteúdo jurídico do artigo 12 da Convenção sobre os direitos da criança, que trata do direito da criança expressar sua opinião sobre todos os assuntos que lhe digam respeito, bem como de ter sua manifestação levada em consideração. No último tópico, aborda-se a incidência do artigo 12 no ordenamento jurídico brasileiro, uma vez que a disposição não encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente. São analisados os princípios processuais constitucionais que versam a respeito da participação (devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa). Segue-se uma verificação dos conceitos de sujeito processual, sujeito material e terceiro, sendo então investigada a condição da criança e do adolescente para figurar como parte nos procedimentos judiciais que envolvam seus interesses. Por fim, é realizada uma análise do papel reservado à criança e ao adolescente no procedimento de perda e de suspensão do Poder Familiar previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4) Palavras-Chave – família; criança e adolescente; acolhimento institucional; direito fundamental à convivência familiar e comunitária; pobreza.

Ficha construída a partir de trechos extraídos do texto original.